

**TERMO ADITIVO N° 03/2019.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 001/2017 CELEBRADO  
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI  
ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE  
OUTRO LADO A SENHORA ANA  
THESSIA GUERRA.

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n.º 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n.º 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **LOCATÁRIA** e do outro lado a senhora **ANA THESSIA GUERRA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 5327463, SPTC/GO, CPF n.º 030.600.951-08, residente e domiciliada Rua 205, N.º 627, Quadra P, Lote 05, setor Nossa Senhora da Saúde, cidade Itumbiara – GO, CEP 75.550-000, ora em diante designada **LOCADORA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses para ano de 2020, de acordo com a justificativa (anexa ao Processo Administrativo N.º 4887/2019).

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1.** O presente contrato terá vigência por um período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93. Em caso de renovação, o valor do aluguel sofrerá um reajuste de conformidade com o índice IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.122 – Administração Geral

07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08.122.0838.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

2020 - **0394** – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

**Parágrafo único:** Para efeito de empenho o valor do Termo Aditivo é de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e oitocentos Reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

#### **4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

**Analice Martins Custódio**  
Gestora do FMAS

**ANA THESSIA GUERRA**  
CPF: 030.600.951-08  
Locadora

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_